



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 979/2018

**Denomina nome da Estrada Municipal que parte do ponto 27°55'42”S 49°6'13”O, no Rio Cachimbo e segue até o ponto 27°56'13”S 49°5'45”O de Estrada Municipal Marcolino Rieg.**

O Prefeito Municipal de Anitápolis no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Estrada Municipal Marcolino Rieg**” a parte que inicia do ponto 27°55'42”S 49°6'13”O e segue até o ponto 27°56'13”S 49°5'45”O no Município de Anitápolis – SC.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Anitápolis, em 24 de outubro de 2018.

Laudir Pedro Coelho  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 24 de outubro de 2018.

Adelirio Schmidt  
Gestor Público